



EDITAL-PROCESSO SELETIVO

Nº 01 de 2018.

Processo Seletivo - 1º Período letivo de 2018.

Prof. Dr. D. Carlos Eduardo Uchôa Fagundes Júnior, Diretor Geral da Faculdade de São Bento, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Processo Seletivo de acordo com o **Artigo 44, Inciso II** e **Artigo 51** da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, para ingresso no primeiro período letivo de letivo de 2018.

I. DA FACULDADE DE SÃO BENTO

Credenciada pela Portaria 2662, de 07 de dezembro de 2001, publicado pelo Diário Oficial da União de 10/12/2001, mantida pelo MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO.

II. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Portaria Normativa Nº 005/2015 da Faculdade de São Bento.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. **O período de inscrição de 08/11/17 a 07/12/17.**
2. Local: Secretaria acadêmica da Faculdade de São Bento.
3. Preenchimento da Ficha cadastral.
4. A inscrição é no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
5. Não há isenção de taxa de inscrição.
6. Não haverá reembolso do valor para candidatos que desistirem de sua inscrição.

IV. DO MANUAL DO CANDIDATO

Adquirido na Secretaria acadêmica da Faculdade de São Bento.

V. DOS CURSOS

A denominação de cada curso; número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento, número de vagas pelo turno de funcionamento, conforme segue:

Curso	Portaria Autorização	Portaria de Reconhecimento	Vagas autorizadas
Bacharelado em Filosofia	Autorizado pela Portaria SERES no. 538, de 23 de outubro de 2013.	Reconhecido pela Portaria Normativa SERES, 652 de 29 de junho de 2017	75
Bacharelado Teologia	Autorizado pela Portaria SESu 155, de 13 de janeiro de 2011, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2011.	Reconhecido pela Portaria SERES Nº 72, de 29 de janeiro de 2015.	60

VI. Local dos cursos:

Os cursos objetos do presente edital funcionam no Largo São Bento s/n - São Paulo/SP.

VII. DOS PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO - MÍNIMO E MÁXIMO DOS CURSOS:

INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS		
Curso	Mínimo	Máximo
Bacharelado em Filosofia	3 anos (6 semestres)	4 anos e meio (9 semestres)
Bacharelado em Teologia	3 anos (6 semestres)	4 anos e meio (9 semestres)

VIII. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão selecionados por meio de:

1. Prova Tradicional com testes de múltipla escolha relacionados a conhecimentos gerais, língua portuguesa e redação.
2. A Faculdade de São Bento, de acordo com a Portaria **Nº 436, de 5 de setembro de 2014, faculta o direito ao candidato** utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2013, 2014 ou 2015, na distribuição de suas vagas na modalidade do mecanismo alternativo¹.

O direito de ingresso da pessoa com deficiência à Educação Superior é reconhecido pela Comissão do Processo Seletivo². Para tanto, no ato da inscrição, os candidatos deverão informar qual é a necessidade específica. A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Acessibilidade analisarão a informação, tendo em vista atender de forma adequada o candidato (a).

¹ O mecanismo alternativo coexiste com outro processo seletivo utilizado pela IES.

² Decreto 3.289, de 20 de dezembro de 1999.

IX. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no mural da Faculdade. A Comissão do Processo Seletivo da FACULDADE DE SÃO BENTO dispensará do atendimento no Programa de Apoio Psicopedagógico o candidato que obtiver a média percentual de 5,0 na redação da prova tradicional ou do ENEM.

X. DAS VAGAS REMANESCENTES

Para vagas remanescentes, haverá Processo Seletivo Agendado no período **de 10/01/18 a 30/01/18**, para portadores de diplomas de ensino superior e candidatos ingressantes com transferências de outras IES. Nas condições supracitadas, haverá análise e entrevista com os candidatos aprovados.

XI. DAS MATRÍCULAS

As matrículas decorrentes do Processo Seletivo de 2018/01 da Faculdade de São Bento têm validade para o primeiro período letivo de 2018, estão fixadas **até 27 de janeiro de 2018**, devendo ser efetivada junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade de São Bento no Largo São Bento s/n - São Paulo/SP.

Para as matrículas referentes às vagas remanescentes, alcançadas por este edital, o prazo máximo das matrículas ocorrerá **até 15 de fevereiro de 2018**, impreterivelmente.

XII- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Cópia autenticada e cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio; 1 foto 3x4; Cópia autenticada e cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, Cópia autenticada e cópia simples da Certidão de Nascimento; Cópia autenticada e cópia simples da Cédula de Identidade; Cópia autenticada e cópia simples do Título de Eleitor com as comprovações de comparecimento às últimas eleições; Cópia autenticada e cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, caso o candidato seja menor de idade, de

seu pai ou responsável legal; Cópia autenticada e cópia simples do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino) e cópia simples do comprovante de residência.

2. Caso o candidato seja menor de 18 anos, este deverá ser acompanhado dos pais ou representante legal para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

3. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar 01 (uma) Cópia autenticada e cópia simples de cada um dos documentos abaixo:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), original;
- Passaporte com a identificação e visto com período de validade para estadia no país;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante do endereço de residência;
- **Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação, expedido em data anterior à matrícula, de acordo com a Deliberação 21/2001.**

4. Para os candidatos brasileiros que realizaram curso equivalente ao ensino médio no exterior, somente poderão efetuar a matrícula com o **Parecer** de equivalência pelo Conselho Estadual de Educação- CEE, expedido em **data anterior** à matrícula.

5. Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o documento supracitado até a data da matrícula.

6. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão ser matriculados após a realização de uma redação. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos mencionados no item 1, da matrícula, incluindo uma cópia autenticada do Diploma de Graduação da IES, reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

7. Os candidatos ingressantes por transferência poderão ser matriculados após a realização de redação. Para a matrícula, deverão apresentar histórico escolar e todo o conteúdo programático correspondente para a análise curricular do coordenador de curso.

XIII. DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DAS TURMAS

A Faculdade de São Bento reserva o direito de não iniciar turmas com menos 40 alunos matriculados.

XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e ou vistas de prova.
2. No ato da inscrição e da matrícula implica na adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade de São Bento.
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º período letivo de 2018.
4. Não há em hipótese alguma reserva de vagas.
5. Casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de São Bento.

São Paulo, 08 de novembro de 2017.

Prof. Dr. D. Carlos Eduardo Uchôa Fagundes Júnior
Diretor Geral da Faculdade de São Bento

PUBLIQUE-SE